



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro  
Câmara de Resíduos Sólidos

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO COMPLEXO  
DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE  
RESÍDUOS SÓLIDOS DE VASSOURAS  
CTDR/Vassouras  
(CARES/AGENERSA – nº 15/2021)**

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

## Sumário

|                                                                    |    |
|--------------------------------------------------------------------|----|
| Introdução .....                                                   | 3  |
| Detalhamento do CTDR/Vassouras-RJ .....                            | 4  |
| Objetivos da fiscalização .....                                    | 5  |
| Fiscalização de 23/08/2021 .....                                   | 5  |
| Apontamentos .....                                                 | 6  |
| Vistoria CTDR/Vassouras e áreas de influência externa .....        | 6  |
| 1. Estrada de acesso .....                                         | 6  |
| 2. Balança .....                                                   | 7  |
| 3. Veículos Operacionais .....                                     | 8  |
| 4. Operação da célula do aterro e demais áreas de influência ..... | 8  |
| 5. Efluentes e Lagoas de Acumulação .....                          | 12 |
| 6. Resíduo de Serviço de Saúde – RSS .....                         | 14 |
| 7. Resíduo de Construção Civil – RCC .....                         | 14 |
| 8. Unidades de Triagem e Apoio à Coleta Seletiva .....             | 14 |
| Conclusão .....                                                    | 16 |



## Introdução

Conforme a Lei nº 4556, de 06 de junho de 2005, art. 2º, a AGENERSA tem como finalidade exercer o poder regulatório, acompanhando, controlando e fiscalizando as concessões e permissões de serviços públicos concedidos na área de esgoto sanitário e industrial e de abastecimento de água e de coleta e disposição de resíduos sólidos prestados pelas empresas outorgadas, concessionárias e permissionárias, desta forma, a Câmara de Resíduos Sólidos tem como objetivo a fiscalização de Complexos de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos.

Salienta-se que, as atividades de fiscalização e regulação nos municípios consorciados, estão baseadas na legislação vigente, em resoluções do CONAMA, INEA, ANVISA, normativas da ABNT e Instruções Normativas da AGENERSA.

Sendo assim, o presente relatório trata-se da inspeção realizada no Complexo de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos de Vassouras (CTDR/Vassouras), no município de Vassouras, operado pela Concessionária Vale do Café Ltda., e supervisionado, juntamente com a AGENERSA, pelo Consórcio Vale do Café, o qual conta com quatro Municípios Consorciados, contendo uma população total atendida de 224.060 mil habitantes (estimativa IBGE 2020), conforme listado na tabela 1.

| <b>Municípios Consorciados</b> | <b>População estimada</b> |
|--------------------------------|---------------------------|
| Barra do Piraí                 | 100.764 pessoas           |
| Rio das Flores                 | 9.344 pessoas             |
| Valença                        | 76.869 pessoas            |
| Vassouras                      | 37.083 pessoas            |

Tabela 1: Municípios consorciados e população estimada. Fonte: IBGE 2020



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

### Detalhamento do CTDR/Vassouras-RJ

O Complexo de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos de Vassouras está localizado em zona rural, na Estrada Teixeira Leite, 4040, Cananéia, Vassouras/RJ. Encontra-se a aproximadamente 11 km de distância da Prefeitura Municipal de Vassouras e o acesso ao mesmo dá-se por estrada vicinal, sem pavimentação asfáltica, com aproximadamente 3,5 km.

O aterro sanitário foi assumido pela Concessionária Vale do Café Ltda. em 02/05/2016, e regulado pela AGENERSA a partir de 09/03/2020, possuindo concessão de operação por 15 anos consecutivos, conforme cláusula sexta, do Contrato de Concessão.

O complexo conta com um sistema de pesagem de veículo que consiste em balança rodoviária, mostrador de pesagem, computador com software de controle da balança e operador.



Figura 1: Vista aérea do CTDR/Vassouras. Fonte: Google Earth, 28/04/2021.

O aterro possui duas células, sendo a célula B dividida em duas etapas:

- Célula A – Célula encerrada. Não operada pela Concessionária, anteriormente foi operada pela Prefeitura de Vassouras. Necessária a remediação.
- Célula B.1 – Célula em operação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

- Célula B.2 – Célula em operação. Frente de trabalho realizada na cota 460.

O material para recobrimento dos resíduos é retirado de uma jazida de solo, com disponibilidade para atender toda a vida útil do aterro.

### **Objetivos da fiscalização**

A fiscalização tem como objetivo verificar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho e Cronograma de Metas, elaborados pela AGENERSA e CONVALE, em cumprimento às responsabilidades da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos (CARES), da AGENERSA.

### **Fiscalização de 23/08/2021**

Informamos que, por meio de correio eletrônico, a Delegatária foi comunicada antecipadamente sobre a fiscalização do dia 23/08/2021, com início às 08h, nos setores de manutenção de equipamentos, administrativo e operacional, verificando as instalações, áreas de influência externas, implementações e manutenções previstas no projeto licenciado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

## **Apontamentos**

### Vistoria CTDR/Vassouras e áreas de influência externa

#### **1. Estrada de acesso**

A estrada de acesso ao complexo apresentava boas condições, exceto pela presença de alguns buracos.



Figura 2: Início da estrada de acesso ao CTDR.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Figura 3: Estrada de acesso apresentando boas condições.

## 2. Balança

O sistema de pesagem, composto pela balança rodoviária, mostrador de pesagem, computador com software de controle da balança e operador, estava funcionando regularmente.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Figura 4: Caminhão no momento da pesagem.

### **3. Veículos Operacionais**

Os veículos utilizados na operação do aterro estavam em funcionamento.

### **4. Operação da célula do aterro e demais áreas de influência**

A cota em operação, onde se encontra a atual frente de trabalho, é a 460, da etapa 2, célula b.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Figura 5: Vista da frente de trabalho.



Figura 6: Vista da frente de trabalho.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Nas figuras demonstradas abaixo é possível visualizar as demais áreas do aterro.



Figura 7: Setor A a ser remediado.



Figura 8: Vista de camadas da célula B com a operação concluída, com ausência de cobertura vegetal.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Figura 9: Colchão reno à esquerda e escada para acesso às camadas superiores da célula à direita.



Figura 10: Vista parcial da célula B à esquerda e célula A, à direita.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

## 5. Efluentes e Lagoas de Acumulação

O lixiviado gerado no aterro é retido em duas lagoas de acumulação e depois é encaminhado para a Estação de Tratamento de Efluentes do CTDR/Paracambi, através de um caminhão tanque.



Figura 11: Lagoa de armazenamento de chorume.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Figura 12: Lagoa de armazenamento de chorume.



Figura 13: Lagoa de armazenamento de chorume e, à direita, caminhão pipa fazendo a retirada para encaminhar o chorume para a estação de tratamento de Paracambi.



## **6. Resíduo de Serviço de Saúde – RSS**

Atualmente, a Concessionária recebe RSS do Município de Vassouras e Rio das Flores. Os demais municípios consorciados, segundo informações da Concessionária, contratam esses serviços com outras empresas, não levando até o CTDR/Vassouras. O que, segundo a concessionária, provoca um desequilíbrio econômico-financeiro no Contrato de Concessão e inviabiliza o funcionamento e manutenção da Autoclavagem para uma quantidade tão pequena de RSS.

Salienta-se que a previsão contratual é de 11 toneladas mensais e no mês de agosto, até a data da vistoria, foi dada entrada de 700 kg de resíduo de saúde.

## **7. Resíduo de Construção Civil – RCC**

O complexo continua sem receber resíduo de construção civil em função do britador e dos equipamentos acessórios terem sido implementados com posicionamento inadequado, segundo informações da Concessionária.

## **8. Unidades de Triagem e Apoio à Coleta Seletiva**

Os galpões destinados para as unidades de triagem e apoio à coleta seletiva, a serem utilizados como armazenamento provisório de lâmpadas, pilhas, baterias, pneus e eletrônicos para Logística Reversa, permanecem ociosos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Figura 14: Vista do galpão para coleta seletiva e galpão de RSS.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

## **Conclusão**

Foi realizada a vistoria na área do Complexo de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos de Vassouras e foram constatadas algumas divergências, como:

1. Estrada de acesso ao complexo encontrava-se com poucos buracos;
2. Ausência de cobertura vegetal nos taludes já operados;
3. O complexo continua não realizando o descarte de RSS devido a baixa quantidade de resíduo recebido;
4. O equipamento para realizar o descarte de RCC se mantém inoperante, pois apresenta posicionamento inadequado para operar.

É o nosso relatório,

Carol Carrozzino

Id. Funcional: 50883780

Assistente – CARES

Substituta Eventual Portaria AGENERSA nº 680/2021

Marcelo Marques

Id. Funcional: 51214687

Assistente - CARES